Nova Mutum-MT, 11 de novembro de 2026.

REQUERIMENTO

O Sr. **Leandro Félix Pereira**, Prefeito do Município de Nova Mutum – MT, com base no que dispõe o Regimento Interno dessa Casa de Leis, requer à Mesa e Ouvido Soberano Plenário, para que seja concedido trâmite de **Urgência Especial** ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal, abaixo especificado:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039.
DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2026.
SÚMULA: *"Concede isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI na permuta autorizada pela Lei nº 2.901, de 19 de dezembro de 2024, e dá outras providências."*

Justificativa: A tramitação em regime de urgência especial justifica-se pela necessidade de que a isenção esteja em vigor antes da lavratura da escritura pública da permuta autorizada pela Lei nº 2.901/2024, pois o Código Tributário Municipal exige o pagamento do ITBI até o registro do instrumento. O presente Projeto é complementar ao Projeto de Lei Ordinária nº 038/2026, que altera a mesma Lei, e sua tramitação conjunta evita que a permuta, destinada à construção do Complexo Esportivo, permaneça sem formalização.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Leandro Félix Pereira
Prefeito